



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - TJ, AUXILIAR TÉCNICO - AT E OFICIAL DE JUSTIÇA - OJ

EDITAL

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Desembargador Armando da Costa Ferreira, em conformidade do que dispõe a Resolução n.º 015/2001-TJ, datada de 04 de setembro de 2001, FAZ PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento dos cargos de TÉCNICO JUDICIÁRIO - TJ, AUXILIAR TÉCNICO - AT e OFICIAL DE JUSTIÇA - OJ, para exercício nas Comarcas deste Estado, de acordo com as disposições contidas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte em convênio com a Universidade Potiguar.
- 2- O Certame destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade do concurso.
- 3- A escolaridade e o valor de inscrição para os cargos, são os estabelecidos a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO*
Técnico Judiciário - TJ	Curso superior completo,	R\$ 50,00
Oficial de Justiça - OJ	Curso superior completo	R\$ 50,00
Auxiliar Técnico	Nível médio completo	R\$ 35,00

\* os candidatos aos cargos de Técnico Judiciário - TJ e Oficial de Justiça - OJ que, aprovados na Prova Objetiva, se submeterem à Prova de Título, deverão recolher taxa complementar equivalente a R\$ 20,00 ( vinte reais ).

- 4- Os candidatos aprovados e investidos nos respectivos cargos, ficarão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais.
- 5- As atribuições dos cargos são as relacionadas a seguir:

OFICIAL DE JUSTIÇA - OJ:

- I - fazer, pessoalmente, as citações, intimações, notificações, prisões, e demais diligências que lhe forem ordenadas;
- II - lavrar, no processo, certidões dos atos de que trata o inciso anterior e autos de penhora, de depósito, de resistência ou de arrombamento, nos casos previstos em lei;
- III - proceder e conduzir à presença do Juiz ou autoridade competente os que forem encontrados em flagrante delito, ou por ordem escrita da mesma autoridade;
- IV - convocar pessoa idônea para auxiliá-lo nas diligências e testemunhar os atos de seu ofício, quando necessário;
- V - executar as ordens emanadas do Juiz perante o qual servir;
- VI - exercer as funções de porteiro dos Auditórios e do Tribunal do Júri;
- VII - comparecer diariamente ao expediente do foro, na Vara perante a qual servir;
- VIII - solicitar o auxílio de força pública para o cumprimento dos autos de ofício, quando necessário, mediante prévia autorização do Juiz;
- IX - portar por fé, sob as penas da lei, a autenticidade e veracidade dos atos de ofício.

TÉCNICO JUDICIÁRIO - TJ:

- I - datilografar ou digitar sentenças e despachos;
- II - arquivar resenhas, ofícios, Diário Oficial e registrar sentenças;
- III - cumprir os provimentos e as determinações do Juiz e do Diretor de secretaria;
- IV - orientar e prestar informações sobre os processos;
- V - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Juiz;
- VI - substituir o Diretor nas suas faltas e impedimentos.

AUXILIAR TÉCNICO:

- I - receber, registrar e atuar as petições e dar andamento aos processos;
- II - datilografar ou digitar os atos e termos processuais;
- III - informar sobre o andamento dos processos;
- IV - executar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Juiz.

II - DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

2.1 - São requisitos para provimento dos cargos de Oficial de Justiça - OJ e Técnico Judiciário - TJ:

- a) aprovação no concurso público;
- b) ter concluído curso de ensino superior, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

- c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir o certificado de reservista, de dispensa da corporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta) anos, na data da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) firmar declaração, no momento oportuno, de não estar cumprindo sanções por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) cumprir as determinações deste Edital e da Resolução 015/2001-TJ, publicada no D.O.E de 12/09/2001;

## 2.2. Para o cargo de Auxiliar Técnico - AT:

- a) aprovação no concurso público;
- b) ter concluído o ensino médio, em Escola devidamente autorizada pelos órgãos competentes;
- c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição da República;
- d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) possuir o certificado de reservista, de dispensa da corporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta) anos, na data da posse;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) firmar declaração, no momento oportuno, de não estar cumprindo sanções por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) cumprir as determinações deste Edital e da Resolução 015/2001-TJ, publicada no D.O.E de 12/09/2001;

## III - DAS INSCRIÇÕES

### 1. Preliminar

#### 1.1. Da data e do horário:

As inscrições ficarão abertas, para todos os cargos, no período compreendido entre 18 de fevereiro e 22 de março de 2002, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

#### 1.2. Do Local:

1.2.1. na Capital - Universidade Potiguar, Campus Salgado Filho, av. Salgado Filho, n.º. 1610 - Lagoa Nova, Natal/RN;

1.2.2. No Interior do Estado: Secretaria da Direção do Foro de uma das Comarcas integrantes das Regiões em que foi dividido o Estado, de acordo com a Resolução n.º 015/2001-TJ;

1.2.3. Para efeito das inscrições, o Estado está dividido em 10 ( dez ) regiões, compreendendo as Comarcas de Terceira Entrância, assim integradas:

I - 1ª. Região: Açu (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Angicos, Santa do Matos, São Rafael, Afonso Bezerra, Campo Grande, Janduís, Pedro Avelino e Lajes;

II - 2ª Região: Caicó (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Serra Negra do Norte, São João do Sabugá, Jardim de Piranhas, Jucurutu e Jardim do Seridó;

III - 3ª Região: Ceará Mirim (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Poço Branco, Taipú e Touros

IV - 4ª Região: Currais Novos (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Acari, Cruzeta, Parelhas, Florânia e Santa Cruz;

V - 5ª Região: João Câmara (sede e local de inscrição), e a Comarca de São Bento do Norte;

VI - 6ª Região: Macau (sede e local de inscrição), e a Comarca de Pendências;

VII - 7ª Região: Mossoró (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Governador Dix-Sept Rosado, Apodi, Umarizal, Martins, Patu, Almino Afonso, Areia Branca, Caraúbas e Upanema;

VIII - 8ª Região: Natal (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Parnamirim, Macaíba, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, São Tomé, Tangará, São José de Mipibú e Nísia Floresta;

IX - 9ª Região: Nova Cruz (sede e local de inscrição), e as Comarcas de Canguaretama, Goianinha, Monte Alegre, Santo Antônio, Pedro Velho, Arês e São José de Campestre;

X - 10ª. Região: Pau dos Ferros (sede e local de inscrição), e as Comarcas de São Miguel, Marcelino Vieira, Portalegre, Luiz Gomes e Alexandria.

#### 1.3 - Da Efetivação da Inscrição

1.3.1. O Candidato deverá, para efetivação de sua inscrição, apresentar-se nos locais relacionados no item 1.2, munido de:

a) Documento de Identidade - são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) 1 (uma ) fotografia 3x4, de frente e recente;

c) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, recolhida junto ao Banco do Brasil, agência 1588-1, c/c n.º 309.030-2, em favor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

d) Procuração, com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso;

1.3.2 - O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por apenas uma das regiões de que trata a Resolução n.º 015/2001 - TJ, para a qual pretende concorrer à vaga, devendo, obrigatoriamente, nela realizar a prova, na forma indicada no Manual de Orientação do Candidato, que lhe será fornecido mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

1.3.3 - Ao realizar a escolha da Região, o candidato estará fazendo a opção para concorrer à uma das vagas que integram a referida Região;

1.3.4 - A não indicação, na Ficha de Inscrição, da correspondente Região pretendida, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato.

1.3.5 - O Tribunal se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das etapas do Concurso.

1.3.6 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto à escolha de Região para a qual deseja concorrer, bem como relativamente ao cargo pretendido.

1.3.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção por Região ou Cargo desejados, bem como não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

1.3.8 - Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, exceto para o Candidato que seja doador de sangue junto à instituição oficial de saúde, conforme dispõe a Lei Estadual nº. 5.869, de 09.01.89, regulamentada pelo Decreto nº. 13.382, de 13.06.97.

1.3.9 - Na hipótese de inscrição por procuração, dar-se-á esta mediante entrega do original do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. Quando um mesmo Procurador representar mais de um candidato, deverá, ainda, ser apresentada um instrumento de procuração para cada candidato, que ficará retida.

1.3.10 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

1.3.11 - O recolhimento da taxa de inscrição não poderá ser feita por depósito em caixa eletrônico, INTERNET, via postal, fac-símile, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

1.3.12 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas, informações ou documentos, de responsabilidade do Candidato.

#### 1.4 - Da Inscrição dos Portadores de Deficiência

1.4.1 - As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas por cargo e Região, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes.

1.4.2 - Na hipótese de criação de novas vagas, caberá à Administração do Tribunal manter a reserva no percentual definido.

1.4.3 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

1.4.4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto Federal 3298/99.

1.4.5 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá à legislação alusiva à matéria.

1.4.6 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em legislação específica, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas.

1.4.7 - O candidato portador de deficiência deverá comunicá-la, mediante preenchimento de formulário próprio, especificando-a, no ato da inscrição, apresentando Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

1.4.8 - Os candidatos que não atenderem o dispositivo no item anterior, serão considerados como não portadores de deficiência, não lhes sendo auspicada quaisquer adaptações de sua prova..

1.4.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

1.4.10 - Candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.4.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame clínico, a critério do Tribunal, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiência física.

1.4.12 - Não havendo a confirmação, com base em legislação e jurisprudência dominantes, o candidato terá sua convocação revogada e passará a integrar a listagem geral de aprovados, para efeito de nova convocação, respeitada, necessariamente, a ordem de classificação daquela listagem.

1.4.13 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### 1.5 - Definitiva

1.5.1 - os candidatos aprovados na Prova Objetiva deverão efetuar sua inscrição definitiva, no prazo máximo de 10 ( dez ) dias, contados da publicação do resultado oficial desta, no mesmo local em que efetuou a inscrição preliminar, mediante o preenchimento de formulário padronizado e a apresentação dos seguinte documentos:

I - Título de eleitor e comprovante ou certidão de estar em dia com as obrigações eleitorais, cédula de identidade e certificado de reservista, este último exigível apenas aos candidatos do sexo masculino;

II - certidões negativas dos distribuidores civil e criminal das Comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e, ainda, certidão negativa da Justiça Eleitoral;

III - declaração firmada pelo candidato, na qual conste que não foi indiciado em inquérito policial ou acionado em processo criminal ou, caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

IV - declaração de 03 (três) pessoas atestando a idoneidade do candidato;

V - Diploma de de nível superior para os cargos de Técnico Judiciário e Oficial de Justiça e de nível médio para o de Auxiliar Judiciário.

#### 1.6 - Da Confirmação da Inscrição

1.6.1 - o candidato receberá o cartão definitivo de inscrição no endereço indicado no formulário de Requerimento de Inscrição, através dos Correios, que conterà a data, o horário e o endereço do local da realização da prova,

1.6.2 - É obrigação do candidato conferir os dados e as informações contidos no cartão definitivo de inscrição, devendo retornar ao local de sua inscrição para solicitar alterações, caso observe qualquer incorreção ou inexatidão, no prazo de até quarenta e oito horas após o recebimento do cartão definitivo de Inscrição.

1.6.3 - Na hipótese de o cartão definitivo de inscrição não ser recebido pelo candidato até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato deverá retornar ao local de sua inscrição para obter informações complementares.

1.6.4 - O envio do cartão definitivo de inscrição, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não exime o candidato do dever do acompanhamento das informações relativas ao Concurso Público pelo Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

### IV - DAS PROVAS

1- O Concurso constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório, comum a todos os cargos, constando de 100 ( cem ) questões de pronta resposta, sob o critério de múltipla escolha, observados os programas para cada cargo, conforme anexo I deste Edital, e uma prova de títulos, aplicável apenas aos candidatos aos cargos de nível superior, de caráter classificatório, aprovados na prova objetiva.

1.1 - Para os cargos de Nível Superior, Técnico Judiciário - TJ e Oficial de Justiça - OF, a prova compreenderá as seguintes matérias: Português ( vinte questões ), Conhecimentos Gerais ( dez questões ), Noções de Direito Constitucional ( quinze questões ), Noções de Processo Civil ( quinze questões ), Noções de Processo Penal ( quinze questões ), Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte ( Quinze questões ) e Noções de Informática ( Dez questões );

1.2- Para o cargo de Nível Médio a prova compreenderá as seguintes matérias: Português ( trinta e cinco questões ), Conhecimentos Gerais ( vinte e cinco ), Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte ( vinte questões ) e Noções de Informática ( vinte questões ).

1.3 - O programa do concurso integrará o Manual do Candidato e lhe será entregue por ocasião de sua inscrição.

### V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

#### 1. Da prova objetiva comum a todos os candidatos

1.1 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades-sede constantes das 10 ( dez ) Regiões elencadas no item 1.2.3, conforme opção indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição.

1.2- Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes ( salas de aula ) na cidade-sede da Região, para realização da prova, poderá o candidato ser alocado em cidades próximas às determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, o Tribunal, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.3 - Ao candidato só será permitida a realização das provas, na respectiva data, horário e local constantes do cartão definitivo de inscrição.

1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97).

1.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.7 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas capas dos Cadernos de Questões.

1.8 Não será permitida consulta a livros, apontamentos ou legislação.

1.9 A prova objetiva, constituída de 100 (cem) questões de pronta resposta, múltipla escolha e apuração padronizada, valerá 10 (dez) pontos, terá a duração de 5 (cinco) horas, e compreenderá o programa do concurso correspondente a cada cargo. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início de sua realização, munido de cédula de identidade, cartão definitivo de inscrição, para efeito de identificação e assinatura de lista de presença, e ainda de caneta de tinta esferográfica, na cor azul ou preta.

1.10 Por ocasião da prova, o candidato receberá um caderno com 100 (cem) questões, acompanhado de 1 (um) cartão de resposta personalizado. Em nenhuma hipótese o cartão de resposta será substituído.

1.11 Não será admitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de aplicação das provas após o horário fixado para o início de sua realização, sendo dever da Comissão do Concurso ou de sua representação, quando no interior do Estado, providenciar o fechamento dos portões e portas de acesso imediatamente após ser atingido o horário limite.

1.12 Somente após a entrega da prova pelo último candidato serão devolvidos os cadernos com as questões das provas. O gabarito oficial será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça, da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte e afixados nos Foruns do interior, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas.

1.14 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

1.15- O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a cartão de Respostas, seu caderno de questões.

1.16 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso, seja qual for o motivo alegado.

## 2. Da Exclusão do Candidato

2.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);
- g) estiver portando armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

## 3 Da prova de títulos, aplicável apenas aos candidatos a cargo de Nível Superior aprovados na prova objetiva.

3.1 -A prova de títulos terá o valor máximo de até 4 (quatro) pontos e será apenas classificatória.

3.2 - Constituem títulos, com as respectivas categorias e pontos:

### GRUPO I - Total de 18 pontos

- a) Título de Doutor, obtido em instituição oficial de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ( 06 - seis pontos );
- b) Título de Conclusão e Aproveitamento de curso de preparação à carreira da Magistratura ( 05 - cinco pontos);
- c) Exercício de cargo público obtido mediante concurso público, com exercício de pelo menos um ano ( 4 - quatro pontos );
- d) Exercício da atividade de conciliador perante os Juizados Especiais, pelo período não inferior a um ano ( 03 - três pontos )

### GRUPO II - Total de 14 pontos

- a) Título de Mestre, obtido em instituição oficial de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ( 05 - cinco pontos );
- b) Título de Conclusão e Aproveitamento de curso de preparação à carreira do Ministério Público e da Escola de Advocacia, com pelo menos 360 horas-aulas ( 04 - quatro pontos);
- c) Curso de Extensão ou Especialização, em qualquer área do ensino superior, com pelo menos 360 horas-aulas ( 03 - três pontos );
- d) Aprovação em concurso público para cargo na administração pública ou nos Poderes Legislativo e Judiciário ( 02 - dois pontos )

### GRUPO III - Total de 8 pontos

- a) Diploma de conclusão de curso acadêmico superior, quando não exigido para o cargo, participação e aproveitamento em curso de formação profissional, emitido por entidade reconhecida ( 03 três pontos )
  - b) Participação em congresso, seminários, simpósios, painéis ou outros eventos assemelhados ( 02 - dois pontos );
  - c) Exercício de emprego público, obtido com ou sem concurso, atestado por documento autêntico e idôneo, pelo prazo mínimo de um ano ( 1,5 - um ponto e meio )
  - d) Estágio na Magistratura, Ministério Público, Procuradorias e órgãos da administração direta e indireta pública, pelo prazo mínimo de um ano ( 1,5 - um ponto e meio );
- 3.2.1 - Para efeito de pontuação só será computado um título de cada item do respectivo grupo.

3.3 - A nota final dos títulos será apurada através da soma dos valores obtidos em cada grupo de títulos dividido por 10 (dez), até o total máximo de 04 ( quatro ) pontos, que serão adicionados a nota mínima 06 ( seis ).

3.4 Não constituem títulos:

I - a simples prova de desempenho de função eletiva ou cargo público não compreendidos no artigo 17 da Resolução 015/2001-TJ;

II - atestados de idoneidade, capacidade ou de boa conduta social e / ou profissional;

3.4.1. - Serão desconsiderados os títulos que não preencham devidamente os requisitos de sua comprovação.

## VI - DOS CRITÉRIOS PARA AVLIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO,

6.1 a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório.

6.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na escala de 0 (zero) a dez (dez), nota final igual ou superior a 06 (seis):

6.2.1 - para os Candidatos aos cargos de Nível Superior, a obtenção da nota final dar-se-á mediante a média aritmética da prova objetiva e de títulos;

6.2.2 - A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final;

6.2.3 - Em caso de empate, resolver-se-á pela prevalência na prova de títulos, maior tempo de serviço público e idade, sucessivamente;

6.2.4 - Não será permitido qualquer critério de arredondamento de notas.

## VII - DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1 - Concluído os trabalhos a Comissão de Concurso encaminhará o resultado final ao Tribunal de Justiça, acompanhado de relatório, para fins de homologação e publicação do seu resultado no Diário Oficial do Estado e outros meios de comunicação.

7.2 - Procedida a homologação, o Tribunal de Justiça fará o provimento dos cargos, observadas as necessidades e conveniências do serviço. Os nomeados tomarão posse frente o Presidente do Tribunal de Justiça.

7.3 - Pelo prazo de 03 (três) anos , não haverá remoção, transferência, permuta do local original para o qual o candidato foi nomeado e designado, implicando em responsabilidade funcional a violação dessa proibição.

7.4 - Observada a conveniência e a oportunidade, o Tribunal de Justiça poderá autorizar a Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte a realização de treinamentos de adaptação desses novos servidores, através de cursos, com a participação e supervisão da Corregedoria de Justiça.

7.5 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, mera expectativa de direito ao provimento do cargo para o qual concorreu, reservando-se o Tribunal o direito de convocar apenas os candidatos em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço público, de acordo com as vagas disponíveis dentro do prazo de validade do deste concurso público e, especialmente, em razão de disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário.

7.6 - Deverá o Candidato manter atualizado seu endereço no local onde efetuou sua Inscrição Preliminar enquanto estiver participando do concurso e, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, se aprovado.

7.7 - São de inteira responsabilidade do Candidato os eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

## VIII - DOS RECURSOS

8.1. De todos os atos praticados para a aplicação e fiel cumprimento desta Resolução e do Edital, cabe pedido de reconsideração para a Comissão do Concurso e, em grau superior, recurso para o Tribunal de Justiça, no prazo de 02 (dois) dias, contados da decisão publicada no Diário Oficial do Estado, desde que motivados, sob pena de não serem conhecidos.

8.1.1. - A Comissão do Concurso receberá o pedido de reconsideração, que o apreciará em juízo de sustentação ou de reforma. Mantida a decisão de indeferimento, o seu presidente o converterá em recurso e manterá os autos em mesa para apreciação pelo Plenário do Tribunal de Justiça, no máximo até a Segunda sessão, onde relatará o feito, não tomando parte na votação.

8.1.2. - O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, deverá ser protocolado na sua Secretaria, contendo a qualificação do candidato, bem como o correspondente número de inscrição, além dos fundamentos explícito de sua pretensão.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal de Justiça.

9.2 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

9.3 -Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas os nomes dos candidatos que lograrem aprovados no Concurso.

9.4 - Não será fornecido ao candidato, pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

9.5 - O candidato classificado poderá ser nomeado, à conveniência do Tribunal de Justiça, para qualquer um das Comarcas que integram a Região, para a qual o candidato se inscreveu.

9.6 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Complementares, baixadas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 - Os itens deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora do Concurso e o Tribunal de Justiça no que tange à realização deste Cerrtame.  
Natal, 31 de janeiro de 2002

Desembargador Armando da Costa Ferreira  
Presidente do Tribunal

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO - TJ E OFICIAL DE JUSTIÇA - OJ

##### PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

##### Conhecimentos Gerais

O legado cultural das Civilizações Antigas ( orientais e clássicas ). Idade Média (476 d. C.- 1453 ) - Contribuições para a formação do Mundo Ocidental. O Islamismo como fator de unidade do mundo árabe e sua projeção na atualidade. A transformação científica, artística, políticas, sociais e religiosas que marcaram o início dos tempos Modernos. As correntes do pensamento político e econômico dos séculos XVIII, XIX e XX. Os grandes acontecimentos que marcaram o século XX nos campos políticos, econômico, social, artístico e científico. O Brasil no contexto mundial nos períodos da Colônia, Império e República. Os principais acontecimentos da atualidade no Brasil. As manifestações artísticas e científicas no Brasil e no mundo que marcaram o século XX e o início do século XXI. A formação territorial e a produção do espaço norte-riograndense. Os principais acontecimentos da evolução política da capitania, da província e do Estado do Rio Grande do Norte.

##### Noções de Direito Constitucional

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da nacionalidade. Da Organização do Estado: A União. Os Estados-Membros. Os Municípios. O Distrito Federal. Os Territórios. A Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Executivo. Do Poder Legislativo. Do Poder Judiciário: disposições gerais. Dos Juizes e Tribunais. Das Funções Essenciais à Justiça. A Constituição do Rio Grande do Norte: noções gerais.

##### Noções de Processo Civil

Noções da Jurisdição e da Ação. Das Partes e dos Procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Ordinário (Da Petição Inicial; da Resposta do Réu; Da reconvenção; Do julgamento conforme o estado do processo; Das provas; Da audiência; Da revelia; Da sentença e da coisa julgada) Dos Recursos. Dos Atos Processuais: Da Forma. Do Tempo e Do Lugar. Dos Prazos. Das Comunicações. Intimação, notificação e citação. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Da Execução em Geral. Da Execução das obrigações de fazer. Da Execução por Quantia Certa contra o Devedor Solvente. Depositário. Praça e leilão. Arresto. Seqüestro. Busca e apreensão. Condução coercitiva. Ordem de nomeação de bens a penhora. Preferência. Anterioridade de penhora. Nova penhora. Substituição de penhora. Reforço de penhora. Aspectos de compatibilidade com a lei de execução fiscal. Diligências fora de hora. Juizado Especial Cível.

##### Noções de Processo Penal

Aplicação da Lei Processual no Tempo e no Espaço. Interpretação da Lei Penal. Inquérito Policial: Instauração e Procedimento. Arquivamento. Valor probatório. Princípios do Direito Processual Penal. A Ação penal: condições da ação. Ação penal pública condicionada e incondicionada. A ação penal privada. Denúncia e queixa. Representação. Jurisdição e Competência. Dos Atos Processuais: Da Forma. Do Tempo e Do Lugar. Dos Prazos. Das Comunicações. Intimação, notificação e citação. Das Nulidades. Sanabilidade dos atos processuais Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Das provas. Da audiência. Da revelia. Da sentença e da coisa julgada. Dos Recursos. Da Execução. Juizado Especial Criminal.

Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte

Disposições preliminares. Divisão judiciária do território do Estado do Rio Grande do Norte. Da Organização judiciária: dos órgãos do Poder Judiciário. Dos Magistrados. Das funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Dos Advogados e Estagiários. Dos órgãos e serviços auxiliares da Justiça. Do Conselho Penitenciário. Da Polícia Judiciária. Das Secretarias dos juízos. Dos Oficiais de justiça. Do Porteiro dos Auditórios. Da distribuição dos feitos. Dos Avaliadores e dos Depósitos judiciais. Dos serviços interprofissionais. Dos serviços extrajudiciais. Das disposições finais e transitórias.

Noções de Informática

Arquitetura dos computadores: componentes básicos do computador: processador central, placa-mãe, memória principal (RAM), memória auxiliar (meio magnético), memória somente para leitura (ROM), dispositivos de entrada e dispositivos de saída.

Microsoft Windows 95/98/Millennium: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus e mini-aplicativos.

Microsoft Word 97/2000: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, caixas de texto.

Microsoft Excel 97/2000: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

Internet e Correio Eletrônico: navegador, navegação pela internet, URL, links, sites, impressão de páginas, e-mail (recebimento e envio de mensagens), e-commerce e e-learning.

AUXILIAR TÉCNICO - A T

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

Conhecimentos Gerais

O legado cultural das Civilizações Antigas ( orientais e clássicas ). Idade Média (476 d. C.- 1453 ) - Contribuições para a formação do Mundo Ocidental. O Islamismo como fator de unidade do mundo árabe e sua projeção na atualidade. A transformação científica, artística, políticas, sociais e religiosas que marcaram o início dos tempos Modernos. As correntes do pensamento político e econômico dos séculos XVIII, XIX e XX. Os grandes acontecimentos que marcaram o século XX nos campos políticos, econômico, social, artístico e científico. O Brasil no contexto mundial nos períodos da Colônia, Império e República. Os principais acontecimentos da atualidade no Brasil. As manifestações artísticas e científicas no Brasil e no mundo que marcaram o século XX e o início do século XXI. A formação territorial e a produção do espaço norte-riograndense. Os principais acontecimentos da evolução política da capitania, da província e do Estado do Rio Grande do Norte.

Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte

Disposições preliminares. Divisão judiciária do território do Estado do Rio Grande do Norte. Da Organização judiciária: dos órgãos do Poder Judiciário. Dos Magistrados. Das funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Dos Advogados e Estagiários. Dos órgãos e serviços auxiliares da Justiça. Do Conselho Penitenciário. Da Polícia Judiciária. Das Secretarias dos juízos. Dos Oficiais de justiça. Do Porteiro dos Auditórios. Da distribuição dos feitos. Dos Avaliadores e dos Depósitos judiciais. Dos serviços interprofissionais. Dos serviços extrajudiciais. Das disposições finais e transitórias.

## Noções de Informática

Arquitetura dos computadores: componentes básicos do computador: processador central, placa-mãe, memória principal (RAM), memória auxiliar (meio magnético), memória somente para leitura (ROM), dispositivos de entrada e dispositivos de saída.

Microsoft Windows 95/98/Millennium: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus e mini-aplicativos.

Microsoft Word 97/2000: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, caixas de texto.

Microsoft Excel 97/2000: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

Internet e Correio Eletrônico: navegador, navegação pela internet, URL, links, sites, impressão de páginas, e-mail (recebimento e envio de mensagens), e-commerce e e-learning.